



## DECRETO Nº 1.995 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga até o dia 30 de abril de 2020 o prazo de suspensão das aulas de todos os estabelecimentos de ensino no Município de Saquarema-RJ, inclusive creches.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de continuação da suspensão das aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino, inclusive creches, no Município de Saquarema, como medida de enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus;

### DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 o prazo de suspensão das aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino no Município de Saquarema-RJ, inclusive creches, de que tratam o art. 5º do Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020 e o Decreto nº 1.988 de 27 de março de 2020, como medida de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita